LEI Nº. 1040, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 440.069,58 (Quatrocentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 440.069,58 (Quatrocentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.1101.26.451.0033.2.181	44905200	025	440.069,58
			R$ 440.069,58

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2013			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superavit apurado**
025 – Multas de Trânsito	456.306,07	16.236,49	440.069,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito